

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - *CAMPUS MUZAMBINHO***

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000 e-mail:  
[coordenacao.elitt@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:coordenacao.elitt@muz.ifsuldeminas.edu.br)

**EDITAL Nº 10/2020**

**ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DE INOVAÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (ELITT) DO IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho***

O Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 7/2015, e por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o processo de seleção para coordenador do ELITT para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS de acordo com as seguintes disposições.

**1. OBJETIVO**

De acordo com a RESOLUÇÃO No 75/2010 DO CONSELHO SUPERIOR, Art.05, §1o, o presente edital tem o objetivo de eleger o coordenador do ELITT do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.

**2. DAS COMPETÊNCIAS DO ELITT E SEU COORDENADOR**

De acordo com a RESOLUÇÃO No 75/2010 DO CONSELHO SUPERIOR, Art.01, §5o, o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT) é a representação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em cada *campus*. É o órgão de apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação que, por intermédio do NIT, tem como objetivo desenvolver as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pelas Leis nº 9.279, de 15 de maio de 1996 (direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial), nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (proteção de Propriedade Intelectual de programa de computador e sua comercialização), nº 8.974, de 05 de janeiro de 1995 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), nº 9.456, de 28 de abril de 1997 (proteção de

cultivares), e demais legislações afins.

## **2.1 Compete ao ELITT dar apoio ao NIT nas seguintes atribuições:**

I – Implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II – Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei no 10.973/2004, e seu Regulamento, o Decreto no 5.563/2005;

III – Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art.23, do Decreto no 5.563/2005, descrito na Resolução 007/2015.

IV – Opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na Instituição e o seu licenciamento;

V – Auxiliar na promoção de ações de transferência de tecnologia, licenciamento, industrialização e comercialização, direta ou indiretamente, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito;

VI – Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição, passíveis de proteção intelectual; e

VII – Acompanhar e zelar pela manutenção e defesa dos títulos de Propriedade Intelectual da Instituição conforme resolução 007/2015.

VIII – Executar demais ações previstas na Resolução No 75/2010 do conselho superior, a saber: estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, estímulo à participação no processo de inovação e empreendedorismo, gestão de recursos financeiros oriundos das atividades decorrentes dos objetivos e das competências atribuídas ao NIT, do Sigilo e Confidencialidade, da Prestação de Serviços de Inovação Tecnológica e das Parcerias e da Bolsa de Estímulo à Inovação.

## **2.2 Compete à Coordenação do ELITT:**

I – Convocar e presidir as reuniões no seu respectivo *Campus*;

II – Coordenar e gerenciar todas as atividades executivas, de planejamento e administrativas, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;

III – Auxiliar a PPPI e o NIT na elaboração da política de propriedade intelectual do IFSULDEMINAS, bem como na elaboração das metas e programas de trabalho dos projetos de inovação tecnológica do Instituto, em especial os trabalhos do seu respectivo *Campus*;

IV – Desempenhar outras atribuições inerentes à natureza do setor.

Parágrafo único – O NIT, através de seu coordenador geral, deverá ser informado de todas as ações desenvolvidas pela Coordenação do ELITT.

### 3. DOS MEMBROS DO ELITT

De acordo com a Resolução 007/2015 os membros do ELITT são:

I – Coordenador do ELITT;

II – Um assessor de Inovação e Empreendedorismo;

III – Membros opcionais definidos pelo Coordenador do ELITT, até o limite de dois.

Parágrafo Único – Casos em que o quantitativo do item III extrapole o definido, a justificativa deverá ser apresentada à Coordenação Geral do NIT do IFSULDEMINAS para análise primária e, posteriormente, apresentada a demanda à CAPEPI para parecer final.

**Atualmente, o ELITT do Campus Muzambinho é composto por 06 (seis) integrantes, sendo: o Coordenador do ELITT e o assessor de Inovação e Empreendedorismo e 04 (quatro) membros**

### 4. PRE-REQUISITOS E INSCRIÇÕES

I – Poderão se candidatar servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor ou Técnico Administrativo em Educação lotados no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho;

II – Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, os documentos abaixo especificados, ao e-mail [coordenacao.elitt@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:coordenacao.elitt@muz.ifsuldeminas.edu.br), com assunto “**Eleição 2020**”, conforme cronograma especificado no item 6:

a. Cópia do currículo lattes: Atualizado e contendo toda a experiência com inovação, devidamente comprovada;

b. Uma proposta de gestão escrita: No máximo, 1 (uma) lauda, que será apresentada em reunião na data da eleição (conforme cronograma especificado no item 6).

III – A homologação das inscrições, assim como os resultados, estarão disponíveis a quem possa interessar na sede do ELITT, no campus Muzambinho.

### 5. DA ELEIÇÃO

I - A eleição será realizada, conforme cronograma especificado no item 6, no prédio do NIPE/ELITT.

II - O Coordenador do ELITT será eleito pelos membros do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), conforme determinação do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho;

III - O candidato que possuir maior votação no pleito será nomeado pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho e referendado pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

IV – Membros do ELITT, candidatos a coordenação do ELITT, não terão direito a voto.

V - Não havendo candidato inscrito no edital, o Coordenador do ELITT será indicado pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Período de inscrições - Envio da documentação	De 17/02/2020 até as 17:00 horas do dia 21/02/2020
Apresentação da(s) proposta(s) de gestão, Eleição e Resultados	Em 04/03/2020 a partir das 13:00 horas no prédio do NIPE/ELITT.

## 7. DA VIGÊNCIA DO MANDATO DO COORDENADOR

I - O coordenador tem um mandato de 2 anos, permitida recondução por mais 2 anos, e a eleição do coordenador do ELITT deverá acontecer no último mês no final do mandato do coordenador.

## 8. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

I - Os candidatos deverão ter ciência das RESOLUÇÕES 07/2015 e 75/2010;

II - O Coordenador do ELITT é um membro nato do NIPE, de acordo com o Art. 4o do Regimento dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE);

III - Qualquer alteração de data e/ou horário os candidatos serão comunicados por email.

IV – Os casos omissos serão decididos pelos membros do ELITT.

Muzambinho, 17 de fevereiro de 2020.

**Renato Aparecido de Souza**

Diretor Geral

**João Marcelo Ribeiro**

Coordenador do ELITT

**Daniela Gomes Martins Bueno**

Assessora de Inovação e Empreendedorismo no ELITT

**Edivaldo Aparecido Nunes Martins, Gustavo José da Silva, Paulo Sérgio de Souza, Renato**

**Aparecido de Souza**

Membros do ELITT